



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

Camara

LEI N.º 2.842, de 29.09.98

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado, exclusivamente, para acorrer às despesas com a aquisição de livros para compor a biblioteca das Faculdades Integradas de Ubá, a serem instaladas e mantidas pela Associação Educacional "Governador Ozanam Coelho" S/C Ltda, com os cursos superiores de Comunicação Social, Ciência da Computação e Educação Física.

Art. 3º Os recursos para atender à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º são os dispostos no art. 43, Parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ubá, MG, 29 de setembro de 1998.


Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá